



PORTARIA Nº 063/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciada pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 175 e seguintes, c/c o art. 190 e seguintes, todos, da Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.112/90, no que couber e competir cada normativa;

*CONSIDERANDO, que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

*CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pela **PORTARIA Nº 053/2026-GAPREF**, para a devida continuação e conclusão dos trabalhos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026**, em conformidade aos termos da solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, através do **OFÍCIO Nº 009/2026-CEIA**;*

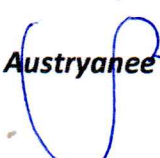
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo estabelecido pela **PORTARIA Nº 053**, de **29 de julho de 2026**, publicada no **Diário Oficial do Município, Edição nº 01084**, de 27 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 01537, de 03 de agosto de 2026, que trata da instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do servidor público **EDSON DE OLIVEIRA ABREU**, mat. nº 0217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, motivado pelas razões constantes do **OFÍCIO** requisitante da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-CEIA**, por mais **30** (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **29/09/2026**, revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência a quem de direito.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 25 de setembro de 2026.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita